



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.907

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Departamento de Administração Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência no município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 3 4

Art. 1º Fica reconhecida a Fibromialgia como deficiência no âmbito do município de Piracicaba, para todos os fins legais.

Art. 2º Fica estabelecido que as pessoas diagnosticadas com fibromialgia terão direito aos benefícios e às proteções legais conferidas às pessoas com deficiência.

Art. 3º Fica garantido atendimento adequado às pessoas com fibromialgia, incluindo acesso a serviços de saúde especializados, tratamentos multidisciplinares e medicamentos necessários para o controle da síndrome.

Art. 4º Fica determinado que as instituições públicas e privadas do município deverão adotar medidas para garantir acessibilidade e inclusão das pessoas com fibromialgia, oferecendo condições adequadas para sua participação plena na sociedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

DECRETO Nº 20.263, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.333.237,02.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.333.237,02 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 07 07011-Educação 1236500082299 319011 Ve. e Van. Fix. - P.C.: R\$ 5.333.237,02

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.258.491,10 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.440.100,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.258.491,10 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 11 11011-Simap 1854200282324 336783 E. de C. de P.- P. P. P.: R\$ 2.258.491,10

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 1.440.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e cem reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

Das dotações:

1) 07 07011-Educação	1236500081279	449051	Obras e Instalações: R\$	119.000,00
2) 07 07011-Educação	1236100081281	449051	Obras e Instalações: R\$	154.000,00
3) 07 07014-Educação	1236200082283	339036	Out.S. de Ter.– P. F.: R\$	5.000,00
4) 07 07014-Educação	1236200082283	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	5.000,00
5) 07 07011-Educação	1236500082285	339036	Out.S. de Ter.– P. F.: R\$	18.200,00
6) 07 07011-Educação	1236100082286	339036	Out.S. de Ter.– P. F.: R\$	20.000,00
7) 07 07011-Educação	1236100082286	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	26.700,00
8) 07 07011-Educação	1212200062289	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	18.000,00
9) 07 07011-Educação	1236100092291	339036	Out.S. de Ter.– P. F.: R\$	39.500,00
10) 07 07011-Educação	1236100092291	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	373.000,00
11) 07 07014-Educação	1213100022298	339030	Mat. de Consumo: R\$	500,00
12) 07 07014-Educação	1213100022298	339036	Out.S. de Ter.– P. F.: R\$	500,00
13) 07 07014-Educação	1213100022298	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	11.615,00
14) 07 07014-Educação	1213100022298	339040	S. T. da I. e C. - PJ.: R\$	12.025,00
15) 07 07014-Educação	1213100022298	339047	Obrig. Tr. e Contr.: R\$	760,00
16) 07 07011-Educação	1236500082299	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	200.400,00
17) 07 07012-Educação	1212200062308	339030	Mat. de Consumo: R\$	344.000,00
18) 07 07012-Educação	1212200062308	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	40.400,00
19) 07 07011-Educação	1236500092510	339039	Out.S. de Ter.– P. J.: R\$	51.500,00

Para as dotações:

1) 07 07011-Educação	1236100082509	339030	Mat. de Consumo: R\$	10.000,00
2) 07 07011-Educação	1236500082511	339030	Mat. de Consumo: R\$	25.400,00
3) 07 07011-Educação	1236100082300	319011	V. e V. Fix. - P. C.: R\$	1.404.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e com a Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba, para integrar os hospitais ao Sistema Único de Saúde – SUS, revoga o Decreto nº 19.678/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, que objetivam integrar os hospitais a seguir relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, conforme Plano Operativo definido entre os partícipes:

I – representantes da Prefeitura Municipal em ambas as comissões: Maria Cristina M. Colonnese, Maria Elisa Botene Usberti, Sara Regina dos Santos Luccas, Solange Aparecida Mizuki Kagawa Ferrarezi e Fabio Eduardo Pessotti;

II – representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba: André Luis Ger-vatoski Lourenço, Jacqueline de Campos Carvalho Tedesco, Francine Patrícia Zarbetti, Vanda de Carvalho Petean e Wagner Marrano;

III – representantes da Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba: Luciana Mara Gar-cia, Ana Cláudia Fontes Carneiro, Ana Cláudia Garcia Pixioline, Tássia Liberato Oehlmeyer, Edna Samarina de Souza, Grace Stela Alvez Cordeiro, Denise Aparecida Franco Bertoncellos e Juliana Teixeira Bottene Trindade.

Parágrafo único. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros das Comissões ora constituídas serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.678, de 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2025 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e suas alterações e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Eles - ITBI, será atualizado para o exercício de 2025, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024, em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações.

Art. 3º Os demais tributos e preços públicos constantes do presente artigo serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024, em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), para o exercício de 2025, conforme o descrito abaixo:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

- a) licença para localização;
- b) funcionamento em horário normal e especial;
- c) exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulante ou eventual;
- d) licença para publicidade;
- e) licença para ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;
- f) vistoria sanitária e serviços sanitários diversos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

JANEIRO - 2025		Parágrafo único do art. 176 da Lei Complementar nº 224/08 Art. 172 da Lei Complementar nº 224/08 Desconto de 80%
Zona Venal nº	Valor m² em R\$ - Janeiro - 2025	Valor m² em R\$ - Janeiro - 2025
1	3.917,58	783,52
2	2.121,83	424,37
3	1.142,47	228,49
4	979,21	195,84
5	815,99	163,20
6	587,60	117,52
7	489,60	97,92
8	375,14	75,03
9	326,39	65,28
10	260,94	52,19
11	228,35	45,67
12	163,13	32,63
13	130,36	26,07
14	114,13	22,83
15	97,63	19,53
16	81,41	16,28
17	65,14	13,03
18	58,67	11,73
19	52,01	10,40
20	45,63	9,13
21	39,12	7,82
22	16,15	3,23



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

USO RESIDENCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2025
01 - Precário	165,93
02 - Popular	332,01
03 - Médio	498,18
04 - Bom	747,74
05 - Ótimo	913,91

USO COMERCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2025
01 - Popular	415,33
02 - Médio	581,56
03 - Bom	747,74

USO INDUSTRIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2025
01 - Popular	332,01
02 - Médio	498,18
03 - Bom	664,35

Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08	
USO MISTO	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2025
01 - Popular	290,47
02 - Médio	456,75
03 - Bom	622,77

Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08	
Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2025
01 - Precário	83,06
02 - Popular	116,31
03 - Médio	149,55



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

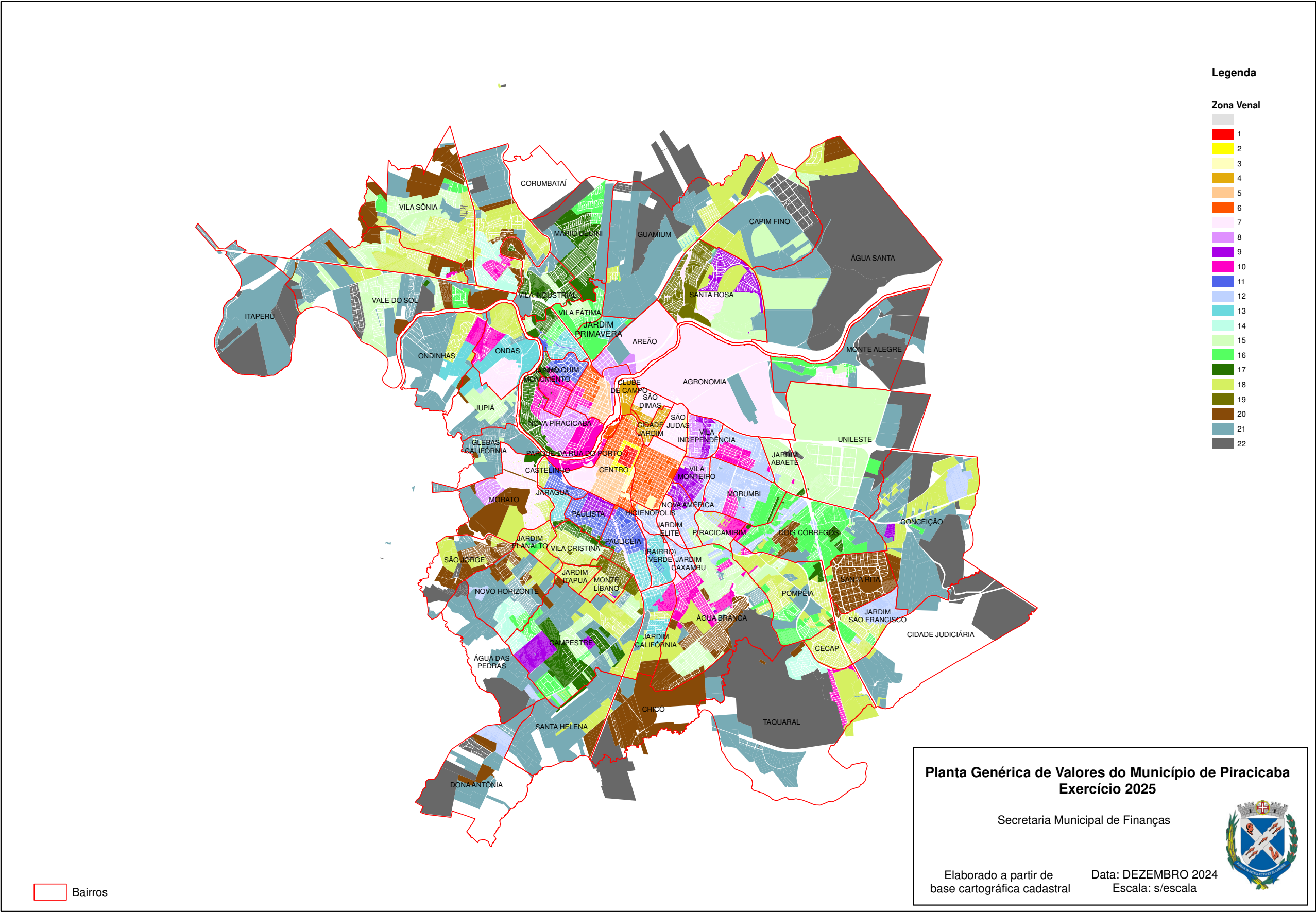
Janeiro - 2025

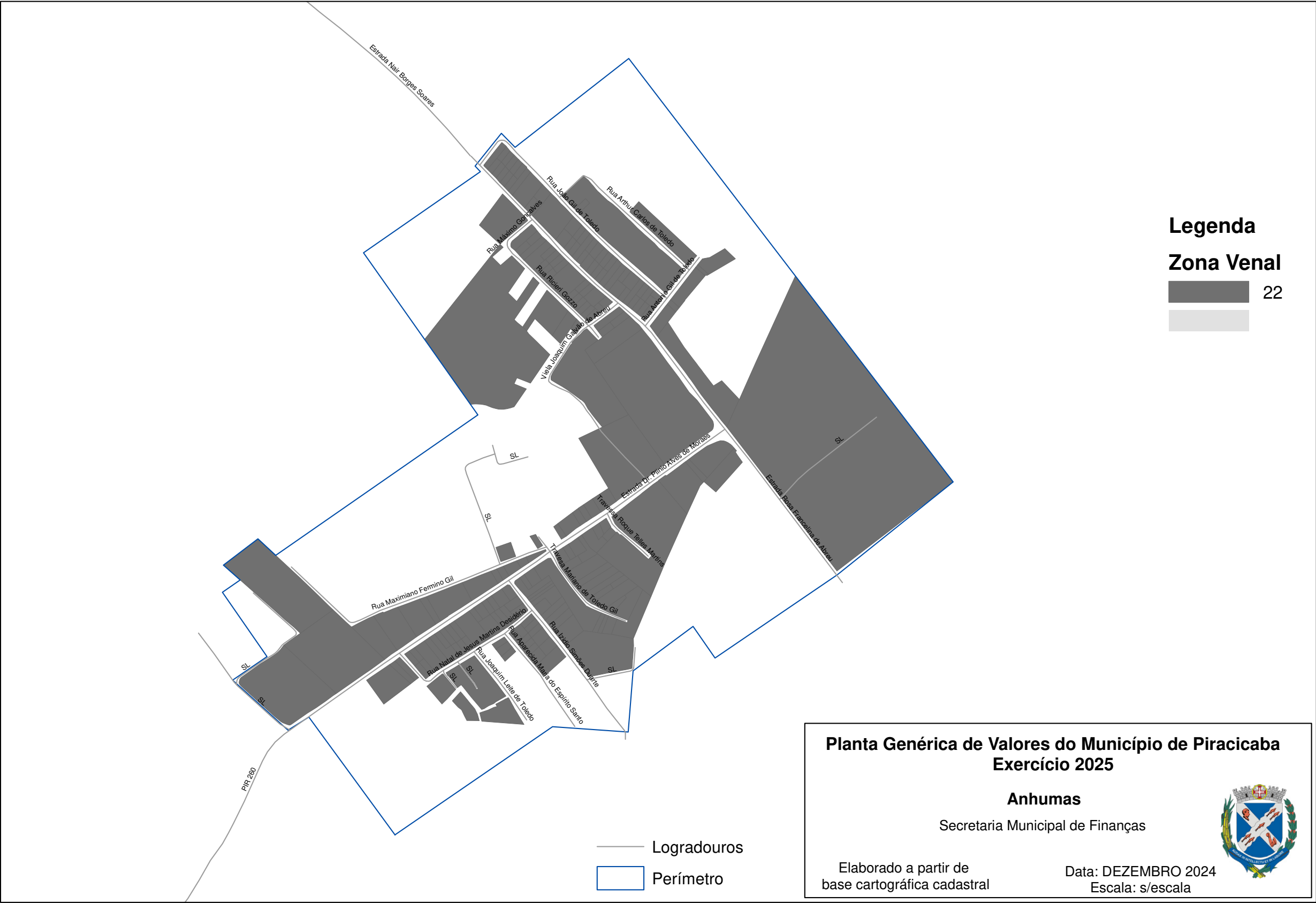
Classe de Valor Venal em Reais				Alíquotas	Descontos
De	0,01	a	28.638,30	2,75%	-63,63%
De	28.638,31	a	57.276,88	2,75%	-60,00%
De	57.276,89	a	114.554,12	2,75%	-54,54%
De	114.554,13	a	229.108,84	2,75%	-49,09%
De	229.108,85	a	400.940,63	2,75%	-41,81%
De	400.940,64	a	801.881,51	2,75%	-34,54%
De	801.881,52	a	1.431.931,29	2,75%	-27,27%
De	1.431.931,30	a	2.291.090,28	2,75%	-18,18%
De	2.291.090,29	a	3.436.635,51	2,75%	-9,09%
Acima de			3.436.635,52	2,75%	0,00%

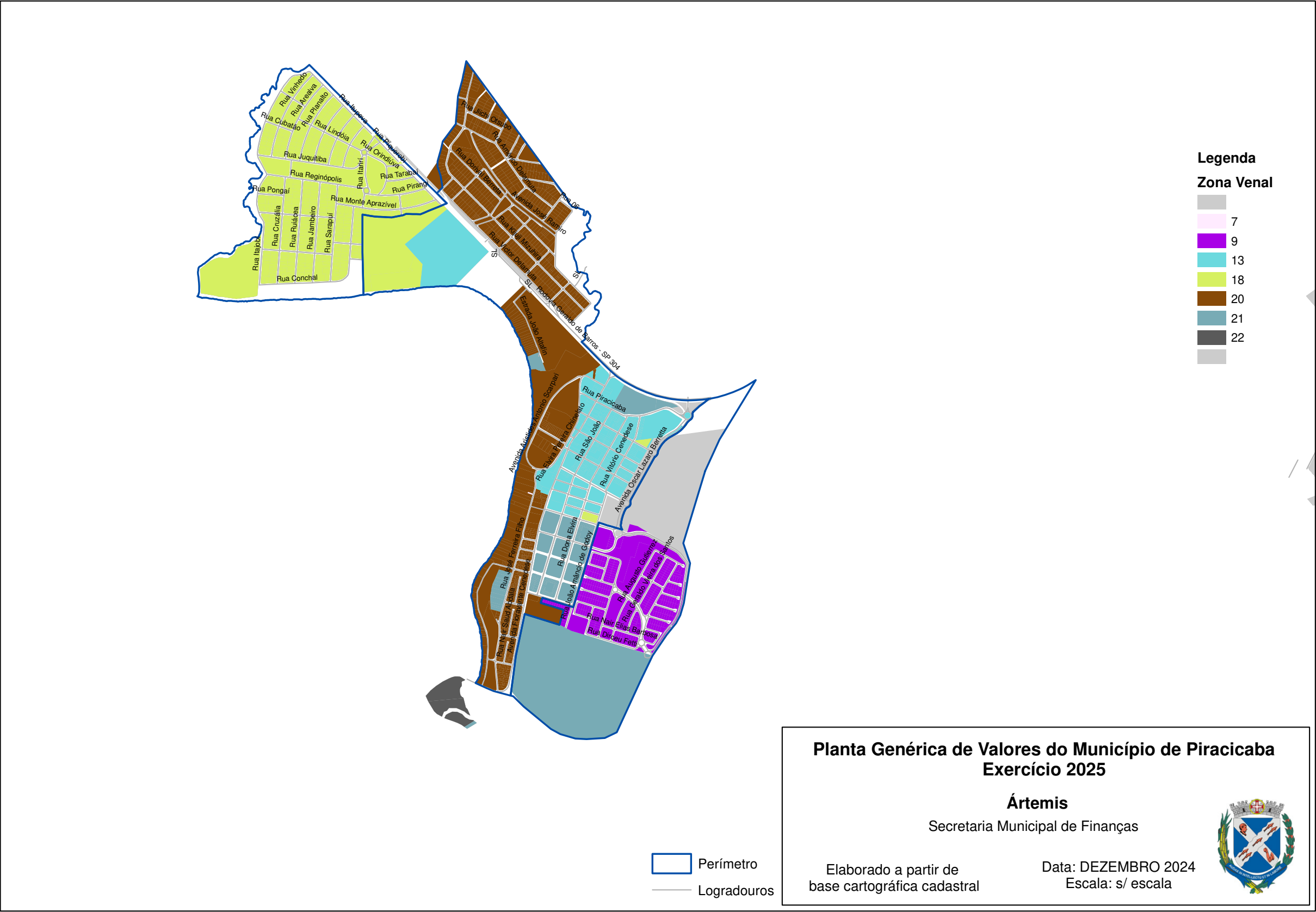
VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

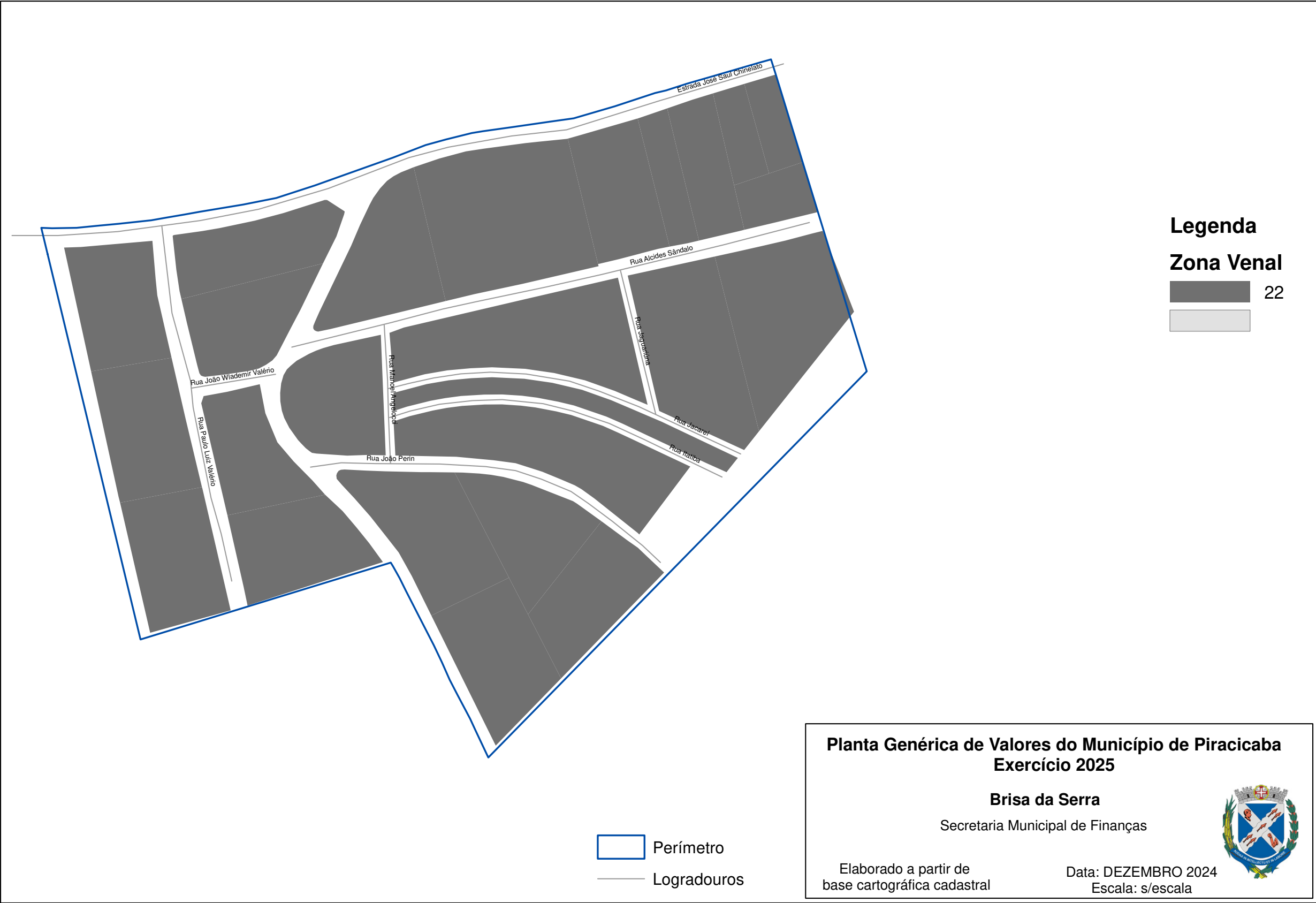
Janeiro – 2025

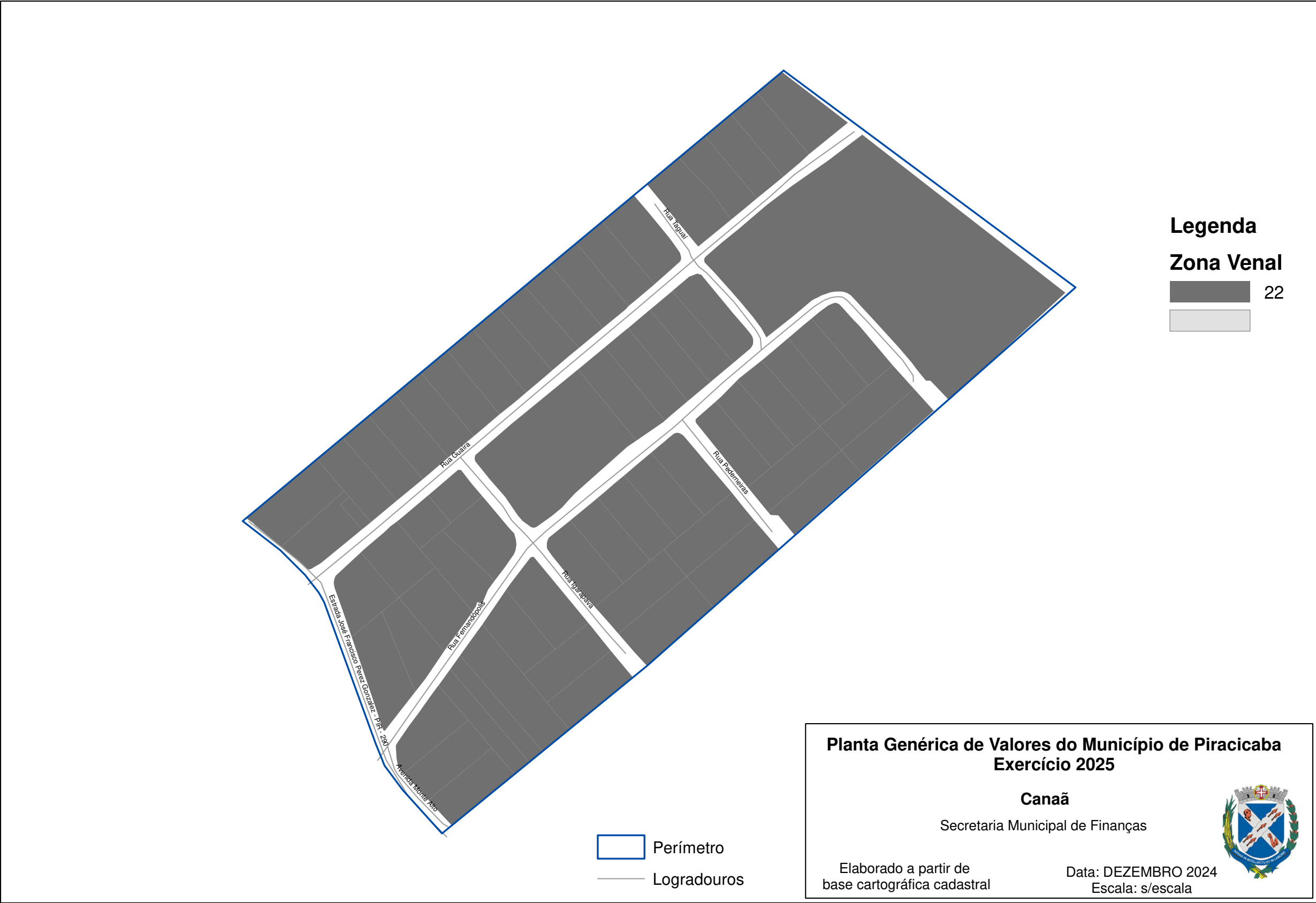
Classe de Valor Venal em Reais				Alíquotas	Descontos
De	0,01	a	61.211,27	2,00%	-82,50%
De	61.211,28	a	122.423,07	2,00%	-77,50%
De	122.423,08	a	244.846,28	2,00%	-70,00%
De	244.846,29	a	612.116,29	2,00%	-62,50%
De	612.116,30	a	1.224.232,69	2,00%	-55,00%
De	1.224.232,70	a	2.856.543,28	2,00%	-45,00%
De	2.856.543,29	a	6.121.164,51	2,00%	-35,00%
De	6.121.164,52	a	12.242.329,21	2,00%	-25,00%
De	12.242.329,22	a	20.403.882,26	2,00%	-12,50%
Acima de			20.403.882,27	2,00%	0,00%

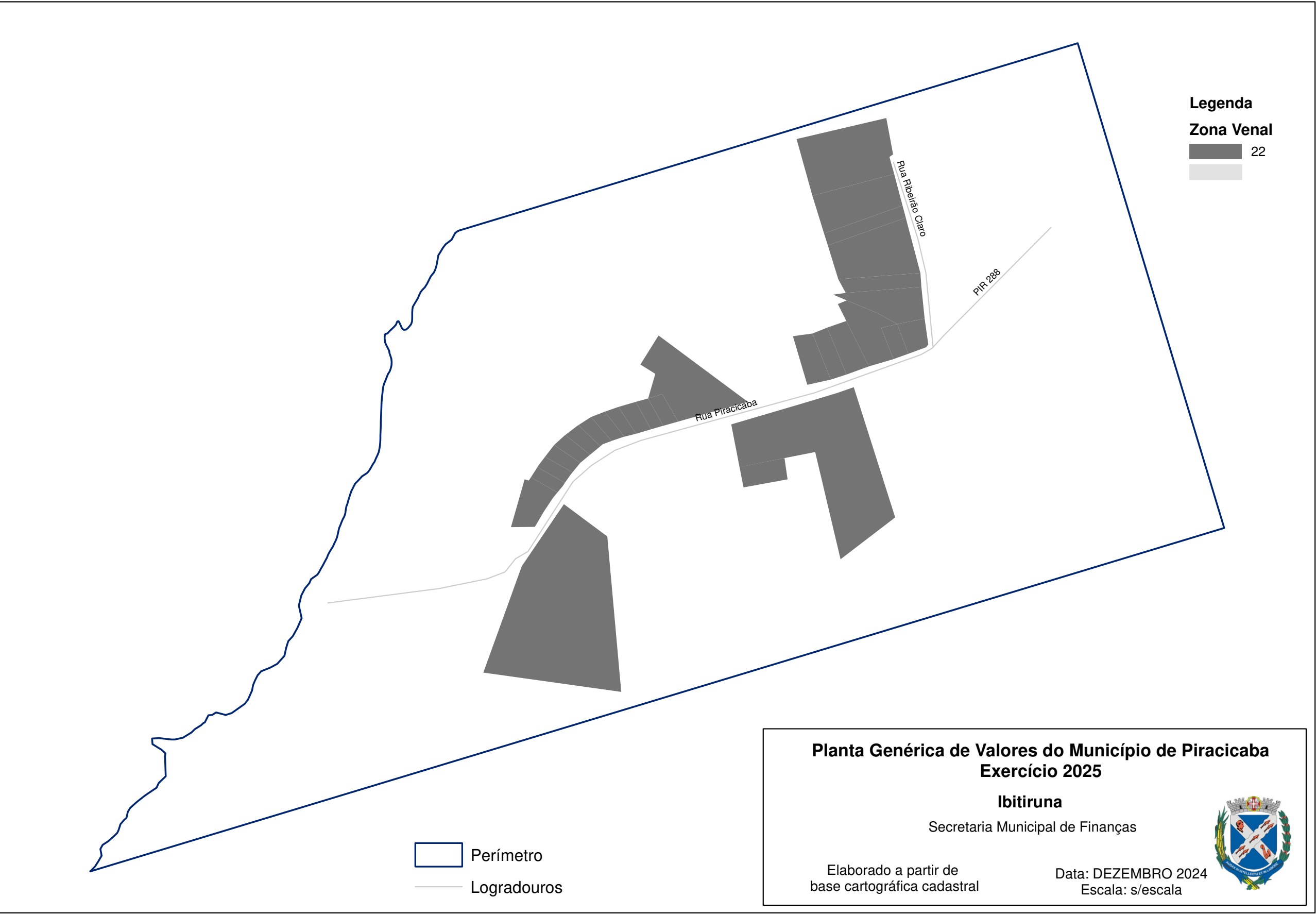


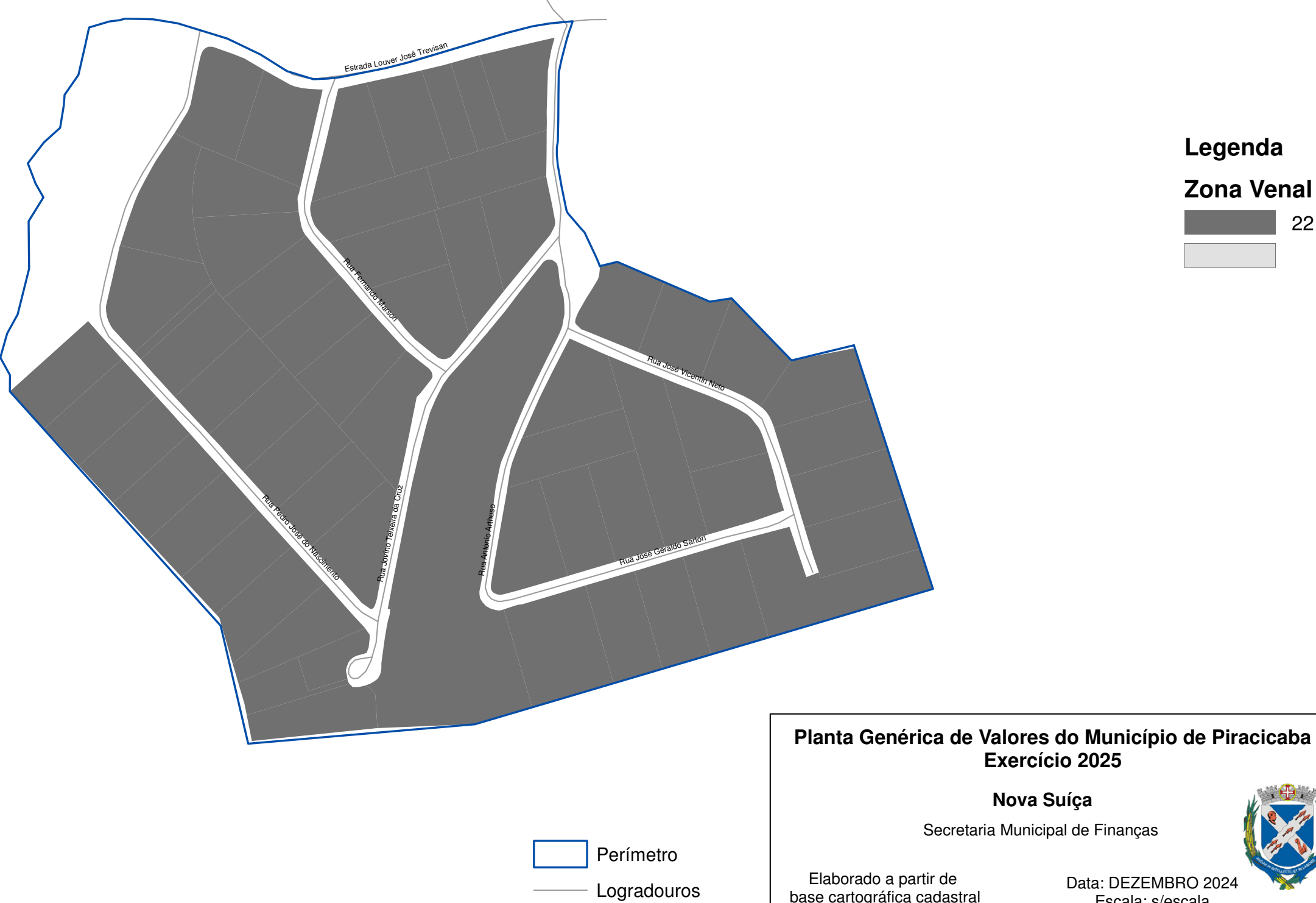


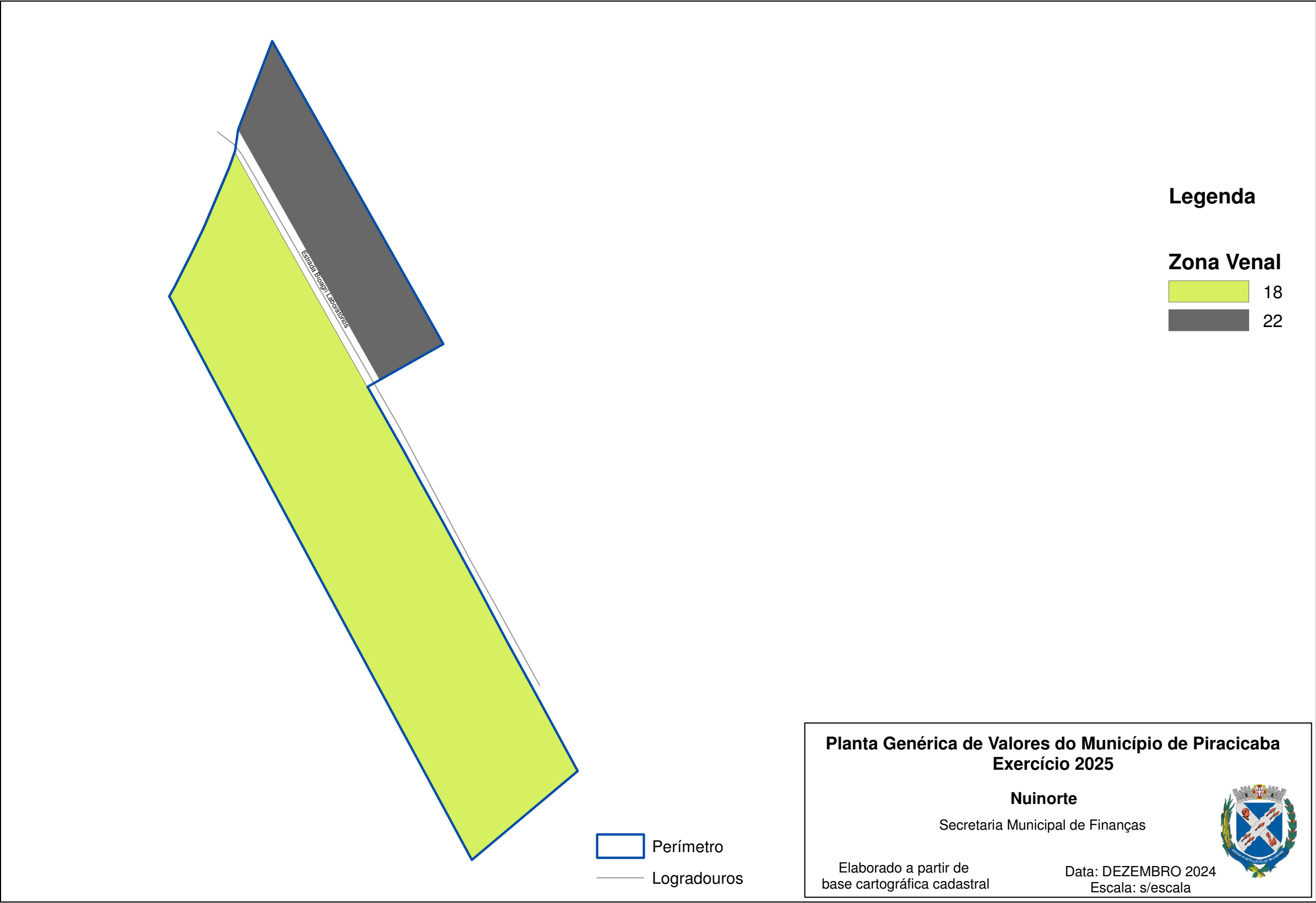


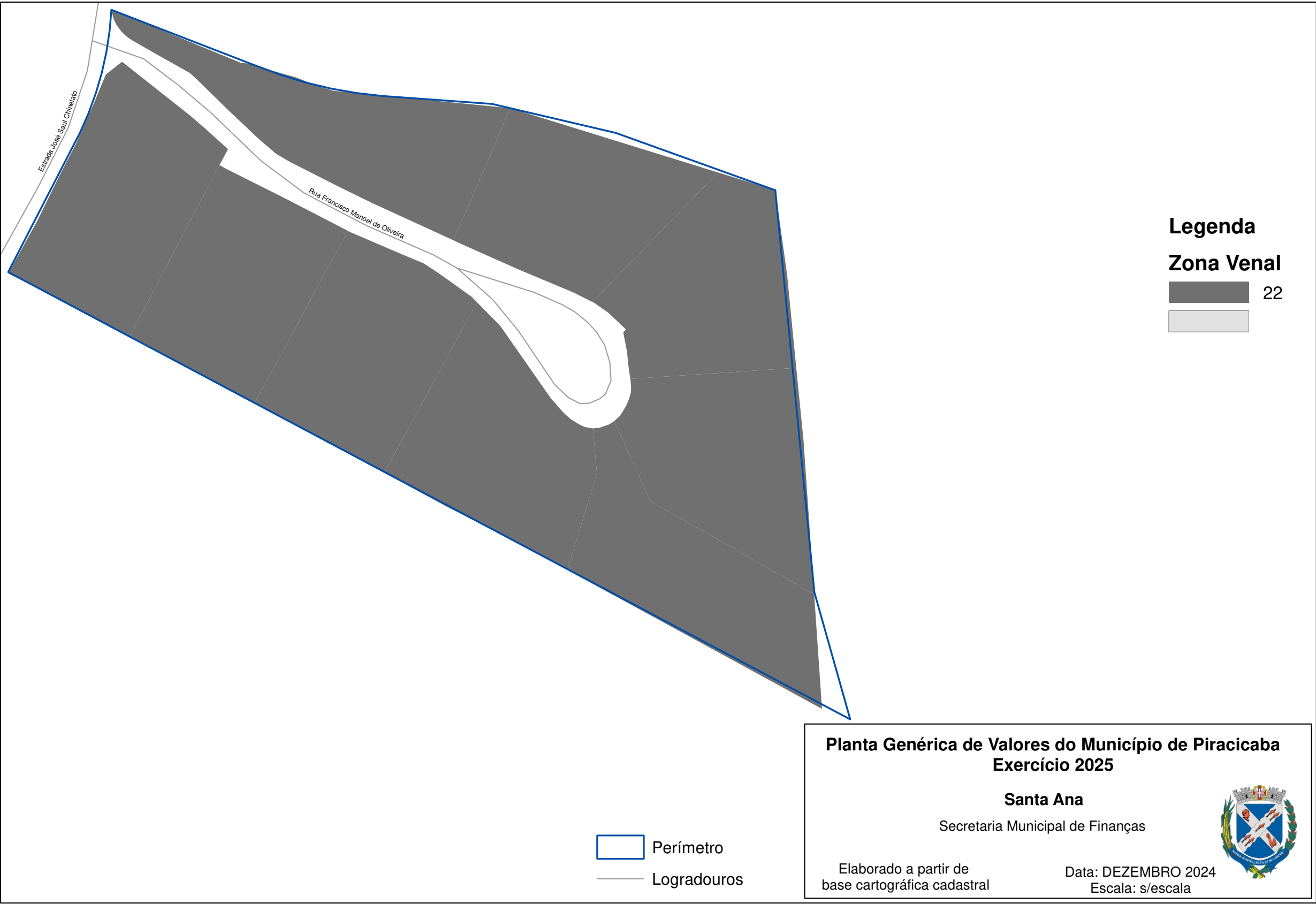


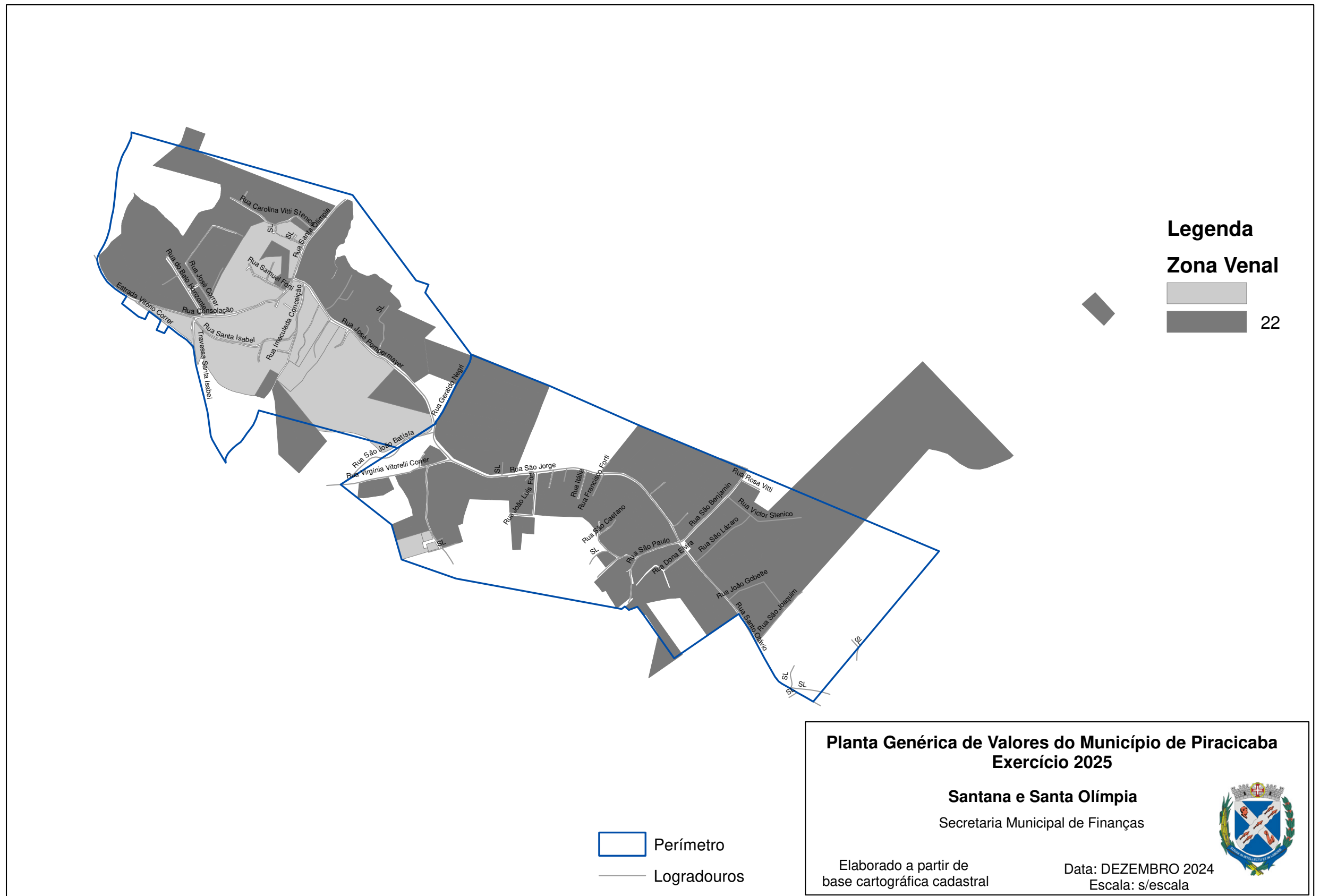


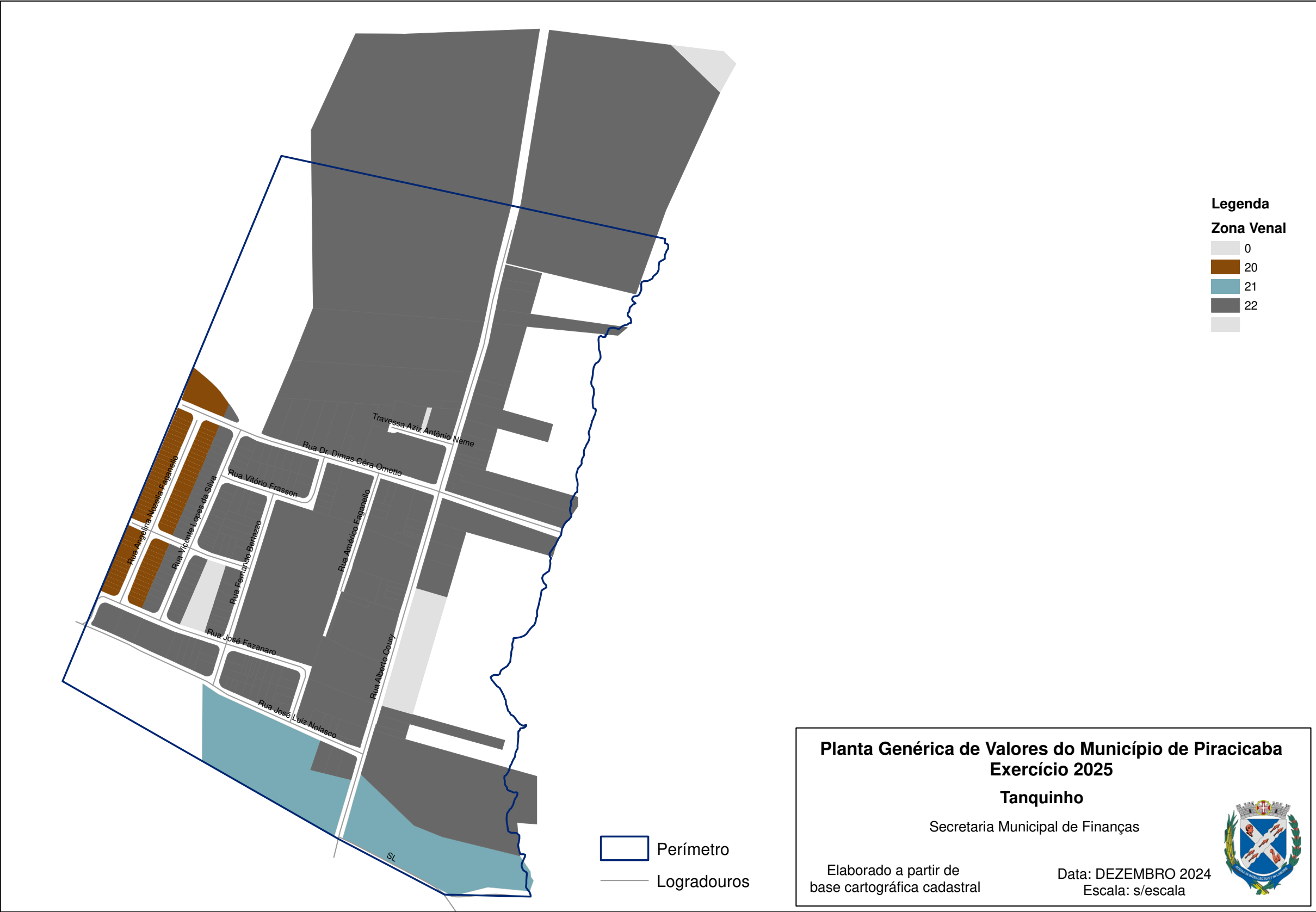


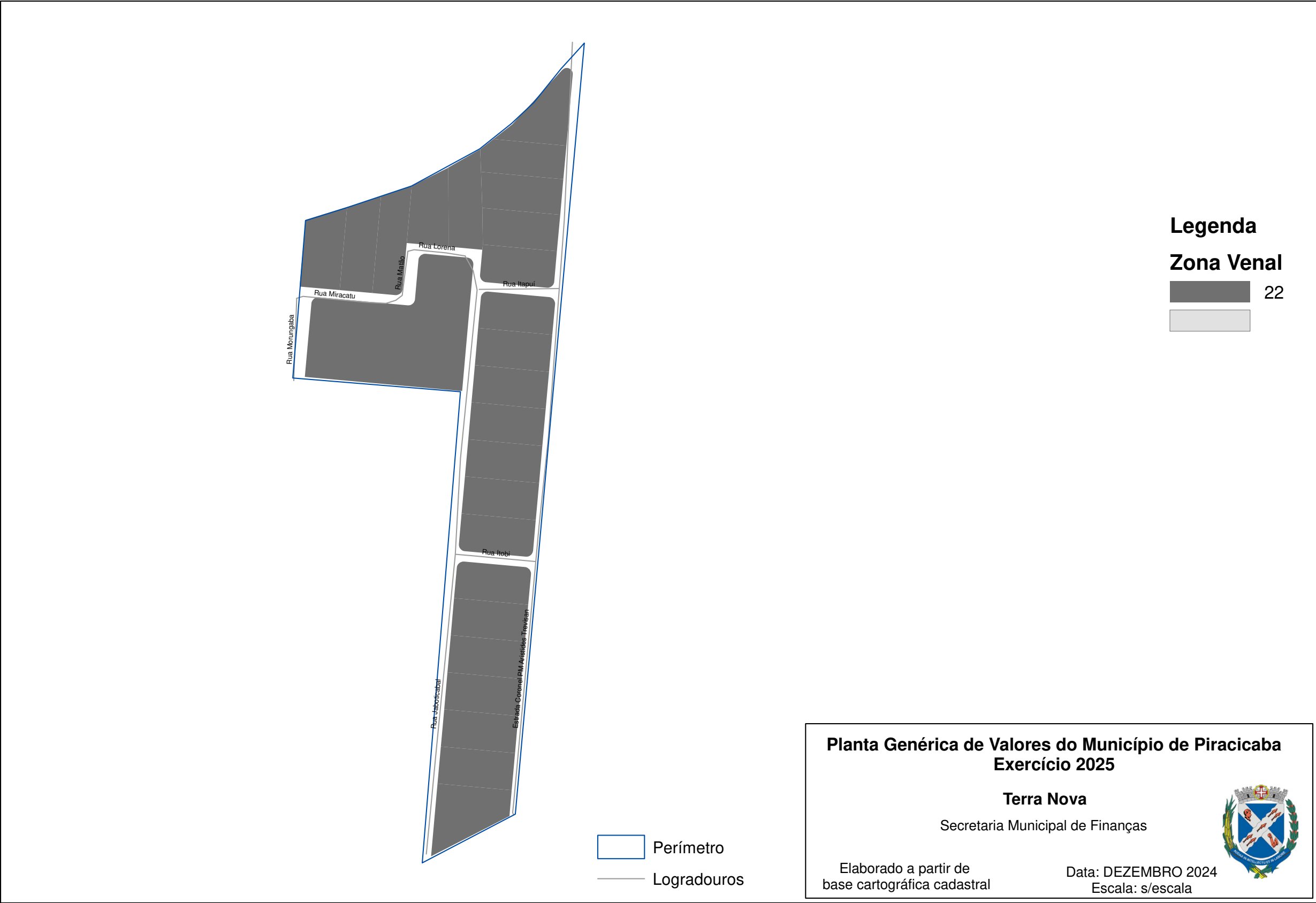


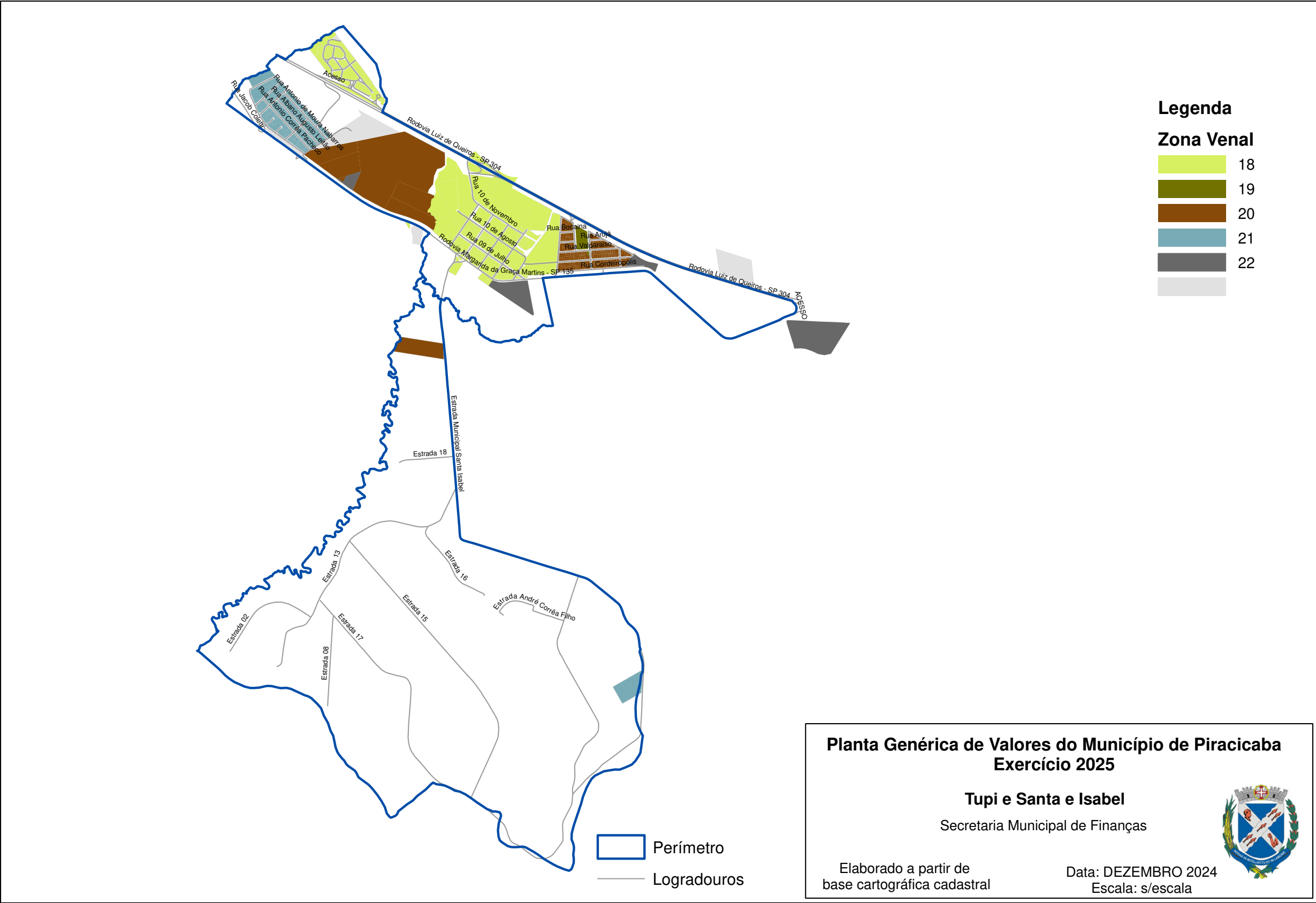


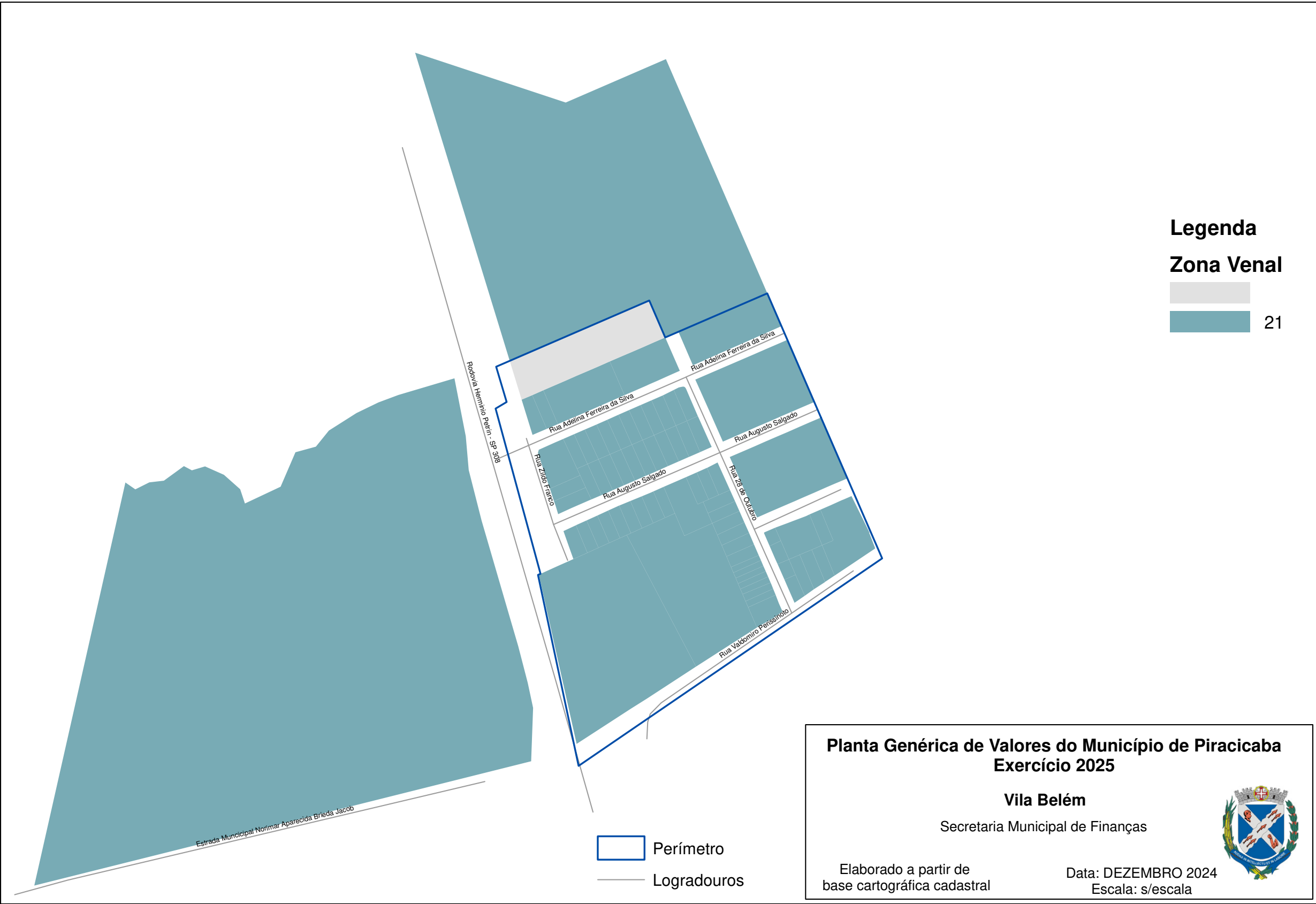












DECRETO Nº 20.275, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede desconto de 5% (cinco por cento), para o exercício fiscal de 2025, incidente sobre o valor dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das contribuições de melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 224/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido, para o exercício de 2025, desconto de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e sobre as Contribuições de Melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto nos arts. 148, 190 e 372 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.277, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.882/2024, que “abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.000.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 330.000,00”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 19.882, de 07 de fevereiro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.723.007,69 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 330.000,00.

...

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.723.007,69 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, sete reais e sessenta e nove centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011-Semozel 1545100391256 449051 Obras e Instalações: R\$ 2.723.007,69 ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.279, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.958/2024, que “abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.531.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 69.000,00”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 19.958, de 10 de abril de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 729.501,21 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 69.000,00.

...

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 729.501,21 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e um reais e vinte e um centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011-Semozel 1545200392263 339039 Outros S. de Te.– P.J.: R\$ 729.501,21 ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 17.043.885,42.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 17.043.885,42 (dezessete milhões, quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 07 07011-Educação 1236500082292 339039 Outros S. de Ter. – P. J.: R\$ 3.543.507,65
2) 07 07011-Educação 1236100082293 339039 Outros S. de Ter. – P. J.: R\$ 1.262.727,77
3) 07 07011-Educação 1236500082299 319011 Venc. e Vant. Fix. - P. C.: R\$ 7.000.000,00
4) 07 07011-Educação 1236100082300 319011 Venc. e Vant. Fix. - P. C.: R\$ 4.000.000,00
5) 07 07011-Educação 1236100082509 339030 Material de Consumo: R\$ 40.000,00
6) 07 07011-Educação 1236100082509 339039 Outros S. de Ter. – P. J.: R\$ 9.900,00
7) 07 07011-Educação 1236100082509 449052 Eq. e Mat. Permanente: R\$ 450,00
8) 07 07011-Educação 1236500082511 339030 Material de Consumo: R\$ 797.000,00
9) 07 07011-Educação 1236500082511 339039 Outros S. de Ter. – P. J.: R\$ 390.000,00
10) 07 07011-Educação 1236500082511 339040 S. de T. da I. e C. - P. J.: R\$ 300,00

Para as dotações:

1) 07 07011-Educação 1236500082299 319011 Venc. e Vant. Fix. - P. C.: R\$ 8.806.235,42
2) 07 07011-Educação 1236100082300 319011 Venc. e Vant. Fix. - P. C.: R\$ 8.237.650,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico 561/2024

Prestação de Serviços de Instalação de Meliponário de Abelhas Nativas sem Ferrão

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 821/2024 da Procuradoria Geral, homologado pela Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa CONSIGA PARTICIPAÇÃO E PESQUISAS LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 23/12/2024, às 08 e 09 horas respectivamente.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EDITAL

(Bolsas de Estudos aos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Piracicaba – Lei nº5684/06 e Decreto nº13411/09)

A Secretaria Municipal de Educação faz saber a todos os funcionários e servidores públicos municipais de Piracicaba, devidamente matriculados em cursos regulares de Ensino Médio ou de Ensino Superior de estabelecimentos de ensino pago que estarão abertas as renovações e novas inscrições para os benefícios da Lei Municipal nº5684/06, Seção II, do Capítulo I, do Título IV, e Decreto 13411/09 para o 1º semestre do ano de 2025.

De acordo com o artigo 9º do decreto 13411/09 “A concessão de bolsa de estudo para servidores municipais matriculados nos cursos regulares de pós-graduação de estabelecimentos de ensino pago, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, poderá ser autorizada desde que se cumpram as exigências do artigo 3º e demais requisitos deste Decreto, e que o próprio órgão disponha de dotação orçamentária para essa finalidade”.

O período para as inscrições e renovações dos funcionários lotados na Secretaria de Educação ocorrerá entre os dias 8 a 20 dos meses de Fevereiro e Março de 2025, que deverão encaminhar os documentos necessários via Sistema SEM PAPEL, através do Portal Externo, utilizando o assunto “Bolsa de Estudos – Educação”, seguindo estritamente o prazo estabelecido. E os demais funcionários, lotados em outras Secretarias, as inscrições e renovações ocorrerão no período 8 a 20 dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, que para Novas solicitações deverão protocolar o pedido via SEM PAPEL através do Portal externo pelo assunto SEMAD – Bolsa de Estudo e para Renovações deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, 7º andar do Prédio do Centro Cívico, no horário das 08h30min às 16h30min.

Todos deverão comparecer munidos dos documentos estipulados no Decreto nº 13411/09, Art. 4º, § 1º.

Piracicaba, 26 de Dezembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº370 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 116633/2024, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/12/2024: Termo de Início de Ação Fiscal Nº15460 e Notificação Preliminar Nº60646.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/12/2024

CONTRIBUINTE:
ROSANGELA APARECIDA BICUDO DA COSTA
RUA/AVN RUA URBANO GOBET, 161 - BAIRRO JARDIM PLANALTO - PIRACICABA - SP CEP 13402-292 -CNPJ 09.068.558/0001-83 - CPD 614885 - OS 4403/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº371 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 18150/2003, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 25/11/2024: Auto de Infração Nº 82547 e Auto de Infração Nº 82548.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/12/2024

CONTRIBUINTE:
BORGES, PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA/AVN RUA DA GLÓRIA, 3010 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13401-040 -CNPJ 05.321.320/0001-67 - CPD 604732 - OS 5256/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº372 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 162526/2021 AIIM 82600/ 82601/ 82602 (10/12/2024) e ao Processo Administrativo Nº 145623/2023: TIAF 15434 (18/11/2024)/ NP 60616 (21/11/2024)/ NL 90545 e AIIM 90470 (09/12/2024) / AIIM 82607 (11/12/2024).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/12/2024

CONTRIBUINTE:
RODRIGO APRECIDO MARIN AUTOCENTER LTDA
RUA/AVN AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 1487 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13400-853 -CNPJ 43.787.684/0001-26 - CPD 662120 - OS 5500/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 373 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 145628/2024, de todos os procedimentos adotados no presente processo. TIAF 15426 11/11/2024/ NP 60602 12/11/2024/ AIIM 82609 11/12/2024 / TEAF 153392 26/12/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:
R A MARIN COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
RUA/AVN AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 1505 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13400-853 -CNPJ 44.098.802/0001-51 - CPD 662119 - OS 5137/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 374 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de sua inscrição municipal pela forma “ex-officio” , relacionado ao Processo de inscrição municipal Nº 5795/2000, e de todos os procedimentos adotados nos presente processo : Autos de Infrações Nºs 82.622 e 82.623.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:
WAGNER TEIXEIRA
RUA/AVN RUA MARIA JOSÉ BARBOSA CARVALHO, 160 - BAIRRO JARDIM DIAMANTE - PIRACICABA - SP
CEP 13412-126 -CNPJ 109.945.518-94 - CPD 565351 - OS 5637/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº375 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 145623/2023: TEAF 15393 (26/12/2024).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:
RODRIGO APRECIDO MARIN AUTOCENTER LTDA
RUA/AVN AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 1487 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13400-853 -CNPJ 43.787.684/0001-26 - CPD 662120 - OS 5179/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 376/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 148117/2024.

Procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 16/12/2024: TEAF 15390.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/12/2024

CONTRIBUINTE:
R R SOARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
RUA/AVN CAETANO JOSE DA CUNHA, 173 - BAIRRO GARCAS - PIRACICABA - SP
CEP 13423-638 -CNPJ 20.749.094/0001-03 - CPD 632300 - OS 5144/2024

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
144.866/2024	Fazenda Dona Antônia	Não Incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
NOVEMBRO/2024

Página: 54

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 12 dezembro 2024 e hora de emissão 11:49:09. Base de Informações referente à 12/12/2024

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.321.617.000,00	2.321.617.000,00	203.492.081,66	2.297.903.721,10	23.713.278,90
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	880.064.000,00	880.064.000,00	69.821.446,48	842.697.458,39	37.366.541,61
11100000	IMPOSTOS	772.799.000,00	772.799.000,00	64.959.503,20	752.458.339,41	20.340.660,59
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	286.513.000,00	286.513.000,00	19.296.661,11	262.725.944,96	23.787.055,04
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	223.451.000,00	223.451.000,00	12.374.998,52	187.874.200,19	35.576.799,81
11125001	IPTU - PRINCIPAL	190.919.000,00	190.919.000,00	11.076.182,96	172.994.241,52	17.924.758,48
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125003	IPTU - D.ATIVA	32.526.000,00	32.526.000,00	1.298.815,56	14.879.958,67	17.646.041,33
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	63.062.000,00	63.062.000,00	6.921.662,59	74.851.744,77	-11.789.744,77
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	62.858.000,00	62.858.000,00	6.912.515,27	74.794.577,65	-11.936.577,65
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	198.000,00	198.000,00	9.147,32	57.167,12	140.832,88
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	121.795.000,00	121.795.000,00	11.690.113,17	130.359.909,72	-8.564.909,72
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	121.795.000,00	121.795.000,00	11.690.113,17	130.359.909,72	-8.564.909,72
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	54.194.000,00	54.194.000,00	4.457.940,99	56.112.229,98	-1.918.229,98
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	54.194.000,00	54.194.000,00	4.457.940,99	56.112.229,98	-1.918.229,98
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	67.601.000,00	67.601.000,00	7.232.172,18	74.247.679,74	-6.646.679,74
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	67.601.000,00	67.601.000,00	7.232.046,43	74.240.568,24	-6.639.568,24
11130344	IMPOSTO S/RENDA - BCO 237	0,00	0,00	125,75	7.111,50	-7.111,50
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	355.025.000,00	355.025.000,00	33.333.540,97	350.911.086,28	4.113.913,72
11145100	Impostos sobre ServiCos	355.025.000,00	355.025.000,00	33.333.540,97	350.911.086,28	4.113.913,72
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	355.025.000,00	355.025.000,00	33.333.540,97	350.911.086,28	4.113.913,72
11145111	ISS IMP.S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.128,70	-1.128,70
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M.JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	5.912.000,00	5.912.000,00	315.215,05	3.579.387,52	2.332.612,48
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	267.482.000,00	267.482.000,00	25.330.045,39	268.404.699,37	-922.699,37
11145116	ISS- AUTONOMO	4.136.000,00	4.136.000,00	266.263,13	2.565.924,38	1.570.075,62
11145117	ISS- CONVENIOS STN	451.000,00	451.000,00	44.135,07	429.719,83	21.280,17
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	77.038.000,00	77.038.000,00	7.377.882,33	75.930.226,48	1.107.773,52
11190000	OUTROS IMPOSTOS	9.466.000,00	9.466.000,00	639.187,95	8.461.398,45	1.004.601,55
11199900	OUTROS IMPOSTOS	9.466.000,00	9.466.000,00	639.187,95	8.461.398,45	1.004.601,55
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	9.457.000,00	9.457.000,00	639.187,95	8.461.398,45	995.601,55
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11200000	TAXAS	107.225.000,00	107.225.000,00	4.861.943,28	90.239.118,98	16.985.881,02
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	16.163.000,00	16.163.000,00	833.239,88	12.881.433,87	3.281.566,13
11210100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	15.959.000,00	15.959.000,00	822.168,47	12.711.647,35	3.247.352,65
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210103	TAXAS DE INSPECAO,CONTROLE,FISC.-D.ATIVA	1.627.000,00	1.627.000,00	62.526,00	962.089,86	664.910,14
11210104	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - OUTRAS - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10.271.000,00	10.271.000,00	436.924,37	6.347.679,08	3.923.320,92
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	99.000,00	99.000,00	6.426,07	65.256,72	33.743,28
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	63.000,00	63.000,00	0,00	64.978,25	-1.978,25
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	1.514.000,00	1.514.000,00	389.331,82	3.210.761,53	-1.696.761,53
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	2.373.000,00	2.373.000,00	-73.039,79	2.060.881,91	312.118,09
11210111	TAXA DE EXPLORACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO CADASTRADOS POR APLICATIVO.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCAo Ambiental	63.000,00	63.000,00	613,42	68.816,43	-5.816,43
11210401	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	613,42	68.816,43	-8.816,43
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	141.000,00	141.000,00	10.457,99	100.970,09	40.029,91
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	132.000,00	132.000,00	10.457,99	100.970,09	31.029,91
11215002	TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA-MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215003	TX DE FISCALIZACAO E VIG.- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215004	TX DE FISCALIZACAO E VIG.-D.ATIVA MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	91.062.000,00	91.062.000,00	4.028.703,40	77.357.685,11	13.704.314,89
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	9.267.000,00	9.267.000,00	115.938,36	1.309.329,06	7.957.670,94
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	399.000,00	399.000,00	22.299,49	200.513,51	198.486,49
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTA/J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	556.000,00	556.000,00	43.631,25	489.794,73	66.205,27
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	569.000,00	569.000,00	42.135,12	533.008,63	35.991,37
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	19.000,00	19.000,00	4.330,93	44.343,73	-25.343,73
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	48.000,00	48.000,00	3.541,57	41.668,46	6.331,54
11220113	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	7.670.000,00	7.670.000,00	0,00	0,00	7.670.000,00
11225300	TX PREST.SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	81.795.000,00	81.795.000,00	3.912.765,04	76.048.356,05	5.746.643,95
11225301	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUB.RESIDUOS SOLIDO	81.795.000,00	81.795.000,00	3.501.799,80	69.317.985,38	12.477.014,62
11225303	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	0,00	0,00	410.965,24	6.730.370,67	-6.730.370,67
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315104	CONTR DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINA CAO PUBLICA-D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Pág. 1 de 5 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/019527 e o código CV31FZ3T.

11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	49.751.000,00	49.751.000,00	4.521.995,49	78.399.764,65	-28.648.764,65
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	3.510.000,00	3.510.000,00	60.135,69	1.029.944,35	2.480.055,65
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	3.510.000,00	3.510.000,00	60.135,69	1.029.944,35	2.480.055,65
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	1.107.000,00	1.107.000,00	60.135,69	850.844,73	256.155,27
13110201	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	0,00	0,00	0,00	21.434,37	-21.434,37
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	312.000,00	312.000,00	25.672,02	246.826,24	65.173,76
13110223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	690.000,00	690.000,00	33.084,13	567.697,04	122.302,96
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	24.000,00	24.000,00	1.379,54	14.887,08	9.112,92
13110227	CONCESSAO CANTINA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13119900	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	179.099,62	2.220.900,38
13119901	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	179.099,62	2.220.900,38
13200000	VALORES MOBILIARIOS	46.238.000,00	46.238.000,00	4.461.859,80	60.702.287,14	-14.464.287,14
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	46.238.000,00	46.238.000,00	4.461.859,80	60.702.287,14	-14.464.287,14
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	46.058.000,00	46.058.000,00	4.461.400,62	60.649.075,17	-14.591.075,17
13210101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRI	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
13210112	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	178.935,09	1.369.331,44	1.030.668,56
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	0,00	0,00	621.072,04	7.932.399,03	-7.932.399,03
13210117	REMUN DE DEP DE REC VINC MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	1.504,36	15.193,34	-14.193,34
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	3.240.000,00	3.240.000,00	160.276,60	4.063.556,14	-823.556,14
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	72.000,00	72.000,00	6.968,88	70.064,48	1.935,52
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	13.000,00	13.000,00	1.294,99	22.851,16	-9.851,16
13210124	REMUNDE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	3.407.000,00	3.407.000,00	471.281,27	4.933.699,38	-1.526.699,38
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	36.793.000,00	36.793.000,00	3.020.067,39	42.241.980,20	-5.448.980,20
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	180.000,00	180.000,00	459,18	53.211,97	126.788,03
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	459,18	5.115,97	6.884,03
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	168.000,00	168.000,00	0,00	48.096,00	119.904,00
13600000	CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	16.667.533,16	-16.667.533,16
13610000	CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	16.667.533,16	-16.667.533,16
13610100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	16.667.533,16	-16.667.533,16
13610111	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGPODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	16.667.533,16	-16.667.533,16
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999900	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999901	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110142	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.321.369.000,00	1.321.369.000,00	123.890.192,57	1.325.372.371,73	-4.003.371,73
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	325.827.000,00	325.827.000,00	44.478.737,38	350.908.436,44	-25.081.436,44
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	116.069.000,00	116.069.000,00	9.582.585,00	113.620.837,22	2.448.162,78
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.MUNICIPIOS-FPM	110.689.000,00	110.689.000,00	9.266.336,43	100.775.649,59	9.913.350,41
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	97.872.000,00	97.872.000,00	9.266.336,43	93.108.984,81	4.763.015,19
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	122.340.000,00	122.340.000,00	11.541.471,28	115.968.661,67	6.371.338,33
17115112	COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	0,00	0,00	41.449,15	417.568,30	-417.568,30
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-24.468.000,00	-24.468.000,00	-2.316.584,00	-23.277.245,16	-1.190.754,84
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	12.817.000,00	12.817.000,00	0,00	7.666.664,78	5.150.335,22
17115121	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINARIA	12.817.000,00	12.817.000,00	0,00	7.666.664,78	5.150.335,22
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	5.380.000,00	5.380.000,00	316.248,57	12.845.187,63	-7.465.187,63
17115201	COTA PARTE ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	395.310,70	16.056.484,36	-9.331.484,36
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-1.345.000,00	-1.345.000,00	-79.062,13	-3.211.296,73	1.866.296,73
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	3.362.000,00	3.362.000,00	263.745,02	3.114.693,87	247.306,13
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	391.000,00	391.000,00	32.888,42	371.797,92	19.202,08
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.HIDRICOS	190.000,00	190.000,00	13.288,00	173.588,16	16.411,84
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	201.000,00	201.000,00	19.600,42	198.209,76	2.790,24
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	178.000,00	178.000,00	16.850,94	396.101,56	-218.101,56
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	178.000,00	178.000,00	16.850,94	396.101,56	-218.101,56
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	2.793.000,00	2.793.000,00	214.005,66	2.346.794,39	446.205,61
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.793.000,00	2.793.000,00	214.005,66	2.346.794,39	446.205,61
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.793.000,00	2.793.000,00	214.005,66	2.346.794,39	446.205,61
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	152.456.000,00	152.456.000,00	32.129.035,81	191.002.891,49	-38.546.891,49
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde A? SUS	152.456.000,00	152.456.000,00	32.129.035,81	191.002.891,49	-38.546.891,49
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	31.500.000,00	31.500.000,00	2.722.345,84	31.449.426,48	50.573,52
17135012	INCREMENTO TEMPORARIO - PAB ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	31.450.000,00	31.450.000,00	2.722.345,84	31.249.426,48	200.573,52
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/019527 e o código CV31FZ3T.

17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	116.500.000,00	116.500.000,00	28.976.707,52	154.286.445,88	-37.786.445,88
17135021	TRANSF.SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIPAL	0,00	0,00	515.103,19	4.899.740,46	-4.899.740,46
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	116.500.000,00	116.500.000,00	14.661.604,33	133.488.809,22	-116.500.000,00
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	13.800.000,00	15.897.896,00	-15.897.896,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	1.972.000,00	1.972.000,00	172.460,95	2.145.778,93	-173.778,93
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.972.000,00	1.972.000,00	172.460,95	2.145.778,93	-173.778,93
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	2.384.000,00	2.384.000,00	257.521,50	2.810.352,00	-426.352,00
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	2.384.000,00	2.384.000,00	257.521,50	2.810.352,00	-426.352,00
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	310.888,20	-260.888,20
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	310.888,20	-260.888,20
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	43.720.000,00	43.720.000,00	1.533.282,89	28.625.780,61	15.094.219,39
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	36.700.000,00	36.700.000,00	1.533.282,89	20.559.719,42	16.140.280,58
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	36.700.000,00	36.700.000,00	1.533.282,89	20.559.719,42	16.140.280,58
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	6.967.136,00	-167.136,00
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	6.967.136,00	-167.136,00
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	220.000,00	220.000,00	0,00	30.753,30	189.246,70
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	220.000,00	220.000,00	0,00	30.753,30	189.246,70
17149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	1.068.171,89	-1.068.171,89
17149908	RECURSO PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	0,00	1.068.171,89	-1.068.171,89
17150000	TRANSFERENCIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO-FUNDEB	0,00	0,00	714.669,05	6.472.987,79	-6.472.987,79
17155200	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	0,00	0,00	714.669,05	6.472.987,79	-6.472.987,79
17155201	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	0,00	0,00	714.669,05	6.472.987,79	-6.472.987,79
17160000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	5.792.000,00	5.792.000,00	92.137,75	3.379.210,97	2.412.789,03
17165000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	5.792.000,00	5.792.000,00	92.137,75	3.379.210,97	2.412.789,03
17165002	BL PSB FNAS	1.943.000,00	1.943.000,00	23.519,09	600.952,98	1.342.047,02
17165003	BL PSEMC FNAS	1.737.000,00	1.737.000,00	0,00	1.095.763,37	641.236,63
17165004	BL PSEAC FNAS	1.344.000,00	1.344.000,00	0,00	569.487,57	774.512,43
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	653.000,00	653.000,00	68.618,66	796.075,06	-143.075,06
17165011	PSE - IGD DO SUAS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
17165012	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	0,00	0,00	0,00	316.931,99	-316.931,99
17165015	PROCAD - SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17170100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.426.000,00	4.426.000,00	163.281,86	4.692.034,49	-266.034,49
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.023.000,00	2.023.000,00	163.281,86	1.796.100,46	226.899,54
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.023.000,00	2.023.000,00	163.281,86	1.796.100,46	226.899,54
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.403.000,00	2.403.000,00	0,00	2.895.934,03	-492.934,03
17199901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIP	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
17199902	FEX-AUX FINANC P/FOMENTO A EXPORTACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17199905	INCREMENTO TEMP. SERVICOS ASSIST. HOSP. AMB. PARA CUMPRIMENTO METAS LC 201/2023	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
17199906	APOIO A CULTURA - LEI 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	2.695.934,03	-2.695.934,03
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	725.342.000,00	725.342.000,00	57.757.078,76	727.989.150,41	-2.647.150,41
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	695.132.000,00	695.132.000,00	49.133.807,42	637.436.985,51	57.695.014,49
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	555.432.000,00	555.432.000,00	45.911.507,38	497.810.989,79	57.621.010,21
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	694.290.000,00	694.290.000,00	57.389.384,22	622.263.737,02	72.026.262,98
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-138.858.000,00	-138.858.000,00	-11.477.876,84	-124.452.747,23	-14.405.252,77
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	136.832.000,00	136.832.000,00	2.872.889,49	135.546.011,64	1.285.988,36
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	171.040.000,00	171.040.000,00	3.591.111,86	169.432.514,76	1.607.485,24
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-34.208.000,00	-34.208.000,00	-718.222,37	-33.886.503,12	-321.496,88
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.868.000,00	2.868.000,00	349.410,55	3.792.548,22	-924.548,22
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.585.000,00	3.585.000,00	436.763,18	4.740.685,16	-1.155.685,16
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-717.000,00	-717.000,00	-87.352,63	-948.136,94	231.136,94
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	0,00	0,00	0,00	287.435,86	-287.435,86
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	287.435,86	-287.435,86
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	2.016.000,00	2.016.000,00	0,00	1.280.569,26	735.430,74
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	2.016.000,00	2.016.000,00	0,00	1.280.569,26	735.430,74
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COTA MUNICIPAL	2.016.000,00	2.016.000,00	0,00	1.280.569,26	735.430,74
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	5.028.000,00	5.028.000,00	6.212.159,15	66.645.310,85	-61.617.310,85
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	5.028.000,00	5.028.000,00	6.212.159,15	66.645.310,85	-61.617.310,85
17235001	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	0,00	0,00	6.192.159,15	58.144.290,88	-58.144.290,88
17235002	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	2.351.947,85	-2.351.947,85
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	202.000,00	202.000,00	0,00	202.071,00	-71,00
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	751.000,00	751.000,00	0,00	751.704,12	-704,12
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.641.000,00	1.641.000,00	0,00	3.725.297,00	-2.084.297,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	1.134.000,00	0,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50.000,00	50.000,00	20.000,00	120.000,00	-70.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	180.000,00	180.000,00	0,00	216.000,00	-36.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17235011	VIGILANCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
17235012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE HOSPITAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	21.528.000,00	21.528.000,00	2.335.222,86	21.381.372,52	146.627,48
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	21.348.000,00	21.348.000,00	2.235.222,86	21.281.372,52	66.627,48
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	21.348.000,00	21.348.000,00	2.235.222,86	21.281.372,52	66.627,48
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	180.000,00	180.000,00	100.000,00	100.000,00	80.000,00
17249903	FUNDACAO - PROCON	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
17249904	CONVENIO ESTADUAL-EMENDA PARLAMENTAR-EDUCACAO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.638.000,00	1.638.000,00	75.889,33	1.244.912,27	393.087,73
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.638.000,00	1.638.000,00	75.889,33	1.190.912,27	447.087,73
17295102	CADASTRO UNICO - CUSTEIO	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	283.000,00	283.000,00	0,00	188.152,76	94.847,24
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	107.830,80	-106.830,80

Página: 56

Pág. 3 de 5 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/019527 e o código CV31FZ3T.

17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	24.343,18	267.775,04	25.224,96
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	949.000,00	949.000,00	51.546,15	627.153,67	321.846,33
17299900	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
17299904	TRANSF.EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	54.000,00	-54.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	62.754,30	1.070.241,30	129.758,70
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	62.754,30	1.070.241,30	129.758,70
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	62.754,30	1.070.241,30	129.758,70
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	62.754,30	1.070.241,30	129.758,70
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	269.000.000,00	269.000.000,00	21.591.622,13	245.404.543,58	23.595.456,42
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	269.000.000,00	269.000.000,00	21.591.622,13	245.404.543,58	23.595.456,42
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	269.000.000,00	269.000.000,00	21.591.622,13	245.404.543,58	23.595.456,42
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	269.000.000,00	269.000.000,00	21.591.622,13	245.404.543,58	23.595.456,42
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.427.000,00	70.427.000,00	5.258.447,12	51.434.126,33	18.992.873,67
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	38.877.000,00	38.877.000,00	3.500.364,64	34.113.466,59	4.763.533,41
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	38.877.000,00	38.877.000,00	3.500.364,64	34.113.466,59	4.763.533,41
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	36.682.000,00	36.682.000,00	3.310.096,51	32.405.139,75	4.276.860,25
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL.ESPECIF.-PRINCIPAL	203.000,00	203.000,00	40.370,77	514.817,39	-311.817,39
19110103	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECÍFICA- D.ATIVA	5.823.000,00	5.823.000,00	358.786,68	4.313.585,98	1.509.414,02
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	150.000,00	150.000,00	9.447,02	93.116,76	56.883,24
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110112	MULTAS DE TRANSITO	30.500.000,00	30.500.000,00	2.901.492,04	27.483.619,62	3.016.380,38
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	337.000,00	337.000,00	31.084,00	242.267,44	94.732,56
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	337.000,00	337.000,00	31.084,00	242.267,44	94.732,56
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	167.000,00	167.000,00	9.815,23	96.023,11	70.976,89
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	25.000,00	25.000,00	464,59	3.814,41	21.185,59
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	33.000,00	33.000,00	0,00	10.060,66	22.939,34
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	26.000,00	26.000,00	11.651,90	51.181,78	-25.181,78
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	3.000,00	3.000,00	0,00	1.124,48	1.875,52
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	10.004,97	-7.004,97
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	17.000,00	17.000,00	3.931,32	27.666,15	-10.666,15
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	5.272,07	14.727,93
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	28.000,00	28.000,00	3.068,65	17.761,68	10.238,32
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	3.000,00	3.000,00	2.152,31	3.206,75	-206,75
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110629	AUTO INFR.NAO TRIB-EMPRESA-DANOS AMBIENTAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	16.151,38	-13.151,38
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.858.000,00	1.858.000,00	159.184,13	1.466.059,40	391.940,60
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	1.858.000,00	1.858.000,00	159.184,13	1.466.059,40	391.940,60
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	105.000,00	105.000,00	6.930,04	92.429,42	12.570,58
19210000	INDENIZACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210101	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220000	RESTITUICOES	102.000,00	102.000,00	6.930,04	92.429,42	9.570,58
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	99.000,00	99.000,00	6.930,04	92.429,42	6.570,58
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	88.000,00	88.000,00	730,81	51.678,36	36.321,64
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	8.000,00	8.000,00	727,00	8.224,96	-224,96
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	3.000,00	3.000,00	2,11	773,19	2.226,81
19229907	RESTITUICAO - PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	5.470,12	31.752,91	-31.752,91
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310212	RECEITA DE LEILOS DE MERCADORIAS APREENDIDAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	2.008,70	13.362,06	-13.362,06
19440000	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	2.008,70	13.362,06	-13.362,06
19440700	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	2.008,70	13.362,06	-13.362,06
19440710	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.EM GERAL	0,00	0,00	2.008,70	13.362,06	-13.362,06
19440711	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.008,70	13.362,06	-13.362,06
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.442.000,00	31.442.000,00	1.749.143,74	17.214.868,26	14.227.131,74
19990000	Outras Receitas Correntes	31.442.000,00	31.442.000,00	1.749.143,74	17.214.868,26	14.227.131,74
19991200	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA	4.560.000,00	4.560.000,00	147.514,72	2.543.356,67	2.016.643,33
19991220	ONUS DE SUCUMBENCIA	4.560.000,00	4.560.000,00	147.514,72	2.543.356,67	2.016.643,33
19991221	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	4.560.000,00	4.560.000,00	147.514,72	2.543.356,67	2.016.643,33
19999900	OUTRAS RECEITAS	26.882.000,00	26.882.000,00	1.601.629,02	14.671.511,59	12.210.488,41
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	26.882.000,00	26.882.000,00	1.601.629,02	14.671.511,59	12.210.488,41
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	32.000,00	32.000,00	0,00	4.087,58	27.912,42
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - D. ATIVA	14.514.000,00	14.514.000,00	480.137,44	6.216.713,93	8.297.286,07
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	3.960.000,00	3.960.000,00	14.670,21	324.447,81	3.635.552,19
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999930	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	47.562,70	-47.562,70
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.830.000,00	2.830.000,00	4.138,96	1.875.921,78	954.078,22
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	480.000,00	480.000,00	23.727,69	341.570,83	138.429,17
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	1.138,29	52.986,22	-2.986,22
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	20.000,00	20.000,00	-2.105,70	15.327,00	4.673,00
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	54.000,00	54.000,00	-262,91	44.552,65	9.447,35
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	3.000,00	3.000,00	0,00	2.372,31	627,69
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	459.000,00	459.000,00	2.078,94	163.852,74	295.147,26
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/019527 e o código CV31FZ3T.

19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNDO MUNIC.DEFESA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999946	PATROCINIO AO 60 FORUM DE MOB URBANA	0,00	0,00	82.867,29	83.582,78	-83.582,78
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	453.000,00	453.000,00	67.885,60	1.080.384,79	-627.384,79
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	179.000,00	179.000,00	23.733,87	196.900,88	-17.900,88
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.426.000,00	1.426.000,00	29.543,50	637.740,26	788.259,74
19999955	OUTRAS RECEITAS	2.326.000,00	2.326.000,00	138.432,39	1.777.903,82	548.096,18
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	3.000,00	3.000,00	0,00	5.500,69	-2.500,69
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	10.000,00	10.000,00	0,00	771.580,37	-761.580,37
19999965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	1.000,00	1.000,00	735.643,45	1.028.522,45	-1.027.522,45
20000000	RECEITA DE CAPITAL	134.251.000,00	134.251.000,00	27.800.219,76	69.156.811,91	65.094.188,09
21000000	OPERACOES DE CREDITO	132.085.000,00	132.085.000,00	27.500.000,00	64.634.285,86	67.450.714,14
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	132.085.000,00	132.085.000,00	27.500.000,00	64.634.285,86	67.450.714,14
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	132.085.000,00	132.085.000,00	27.500.000,00	64.634.285,86	67.450.714,14
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	132.085.000,00	132.085.000,00	27.500.000,00	64.634.285,86	67.450.714,14
21199901	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	115.285.000,00	115.285.000,00	0,00	0,00	115.285.000,00
21199902	IMPLANT.REV. CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	11.300.000,00	11.300.000,00	0,00	0,00	11.300.000,00
21199903	PAC - MOBILIDADE	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
21199905	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	0,00	0,00	0,00	319.285,86	-319.285,86
21199908	PROGRAMA FINISA - CONTRATO 622.468-21	0,00	0,00	0,00	10.815.000,00	-10.815.000,00
21199909	PROGRAMA DESENVOLVE SP	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	-7.500.000,00
21199910	PROGRAMA FINISA - CONTRATO 623.488-87	0,00	0,00	20.000.000,00	46.000.000,00	-46.000.000,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130102	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22130103	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	191.403,72	1.825.220,11	-1.825.220,11
23100000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	191.403,72	1.825.220,11	-1.825.220,11
23110000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	191.403,72	1.825.220,11	-1.825.220,11
23110700	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	191.403,72	1.825.220,11	-1.825.220,11
23110710	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	0,00	0,00	191.403,72	1.825.220,11	-1.825.220,11
23110711	AMORTIZACAO DE FINANCIAM. EM GERAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	191.403,72	1.825.220,11	-1.825.220,11
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.160.000,00	2.160.000,00	108.816,04	2.697.305,94	-537.305,94
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	226.307,00	1.693.693,00
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00
24115000	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS -BLMANUTENCAO	0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00
24115010	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS -ATPRIMARIA	0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00
24115011	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-ATPRIMPRINC	0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
24149902	MINIST DAS CIDADES - FNHIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
24149913	VIATURA/EQUIPAMENTOS/ARMAMENTO - GUARDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	240.000,00	240.000,00	100.000,00	2.238.102,71	-1.998.102,71
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	240.000,00	240.000,00	100.000,00	1.377.184,40	-1.137.184,40
24225000	TransferEncias de ConvEnios dos Estados para o Sistema Unico de SaUde Ã? SUS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24225002	INVESTIMENTO/AQUISICAO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24229900	Outras TransferEncias de ConvEnios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	1.277.184,40	-1.037.184,40
24229905	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24229907	CONSTRUCAO DE ESCADA - BAIRRO TATUAPE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24229910	INFRAESTRUTURA - BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
24229912	REVITALIZACAO DA PRACA DE ARTEMIS	0,00	0,00	0,00	191.825,56	-191.825,56
24229918	CONVENIO ESTADUAL CDHU	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
24229920	REFORMA VESTIARIO - BARAO DE SERRA NEGRA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24229928	REFORMA PRACA DE ATENDIMENTO CIDADAO - T2	0,00	0,00	0,00	240.000,00	-240.000,00
24229930	REVITALIZACAO DA PRACA MARIO DEDINI	0,00	0,00	0,00	95.358,84	-95.358,84
24290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	860.918,31	-860.918,31
24299900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	860.918,31	-860.918,31
24299904	IMPLANTACAO E READEQUACAO DOS ECOPONTOS	0,00	0,00	0,00	384.918,31	-384.918,31
24299908	RECURSO PARA AQUISICAO DE VEICULO.	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
24299909	TRANSF.EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	126.000,00	-126.000,00
24500000	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	8.816,04	232.896,23	-232.896,23
24510000	TRANSFDE OUTRAS INTPUBLICAS-ESPECEST;MUNIC	0,00	0,00	8.816,04	232.896,23	-232.896,23
24510100	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	8.816,04	232.896,23	-232.896,23
24510102	TRANSFERENCIA AGBACIAS PCJ-RECUPERACAO RIOS	0,00	0,00	8.816,04	232.896,23	-232.896,23
TOTAL DA RECEITA		2.455.868.000,00	2.455.868.000,00	231.292.301,42	2.367.060.533,01	88.807.466,99

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/019527 e o código CV31FZ3T.



Assinaturas do documento

"_Balancete da Receita 11.24"



Código para verificação: **CV31FZ3T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: ***.016.528-**) em 23/12/2024 às 10:00:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/019527**

e o código **CV31FZ3T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 26/12/2024

DESPACHO	ASSUNTO	INTERESSADO	PROTOCOLO
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Joaquim Augusto Braz de Souza	67.472/2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Marciele Cristiane de Goes Pereira	92.412/2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Sueli Aparecida Pereira de Sousa	97.445/2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Arnalda Gomes	103.704/2024
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Conceição Aparecida Franzol Artillia	128.694/2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Regiane Cristina de Souza Sanchez	139.092/2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Fernando Antonio Celso	161.478/2024

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 20/12/2024

DESPACHO	ASSUNTO	INTERESSADO	PROTOCOLO
DEFERIDO	DESCONTO DE IPTU – APP	CONDOMÍNIO PARQUE PARADISO	141.016/2024
DEFERIDO	DESCONTO DE IPTU – APP	CONDOMÍNIO PARQUE PIAZZA BELLINI	140.997/2024
DEFERIDO	DESCONTO DE IPTU – APP	CONDOMÍNIO JARDINS DO SOL	139.156/2024
DEFERIDO	DESCONTO DE IPTU – APP	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA	141.712/2024
DEFERIDO	DESCONTO DE IPTU – ANA E ZONA VENAL	ASSOC. DOS MORADORES DO LOT. RES. MONTE ALEGRE	133.738/2024
PERDA DE OBJETO	RECURSO ADM. SOBRE DESCONTO DE IPTU/2024 – MF	PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.	150.504/2024

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 23/12/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Rosângela Lima da Silva	143.402/2024
Deferido	Restituição de Importância	Jeferson Antônio Ortiz	167.003/2024
Deferido	Restituição de Importância	Jeferson Antônio Ortiz	167.010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Página: 46

Página: 47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA

DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº330

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 26/12/2025

PROCESSO Nº: 2024/133454

RAZÃO SOCIAL: SR CANECA BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 57431426000117

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 630, NOVA PIRACICABA, - CEP: 13405001

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00

SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

“ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.”

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 26/12/2024



RAUL NAVE PRATTI

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo

Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/133454, materializada por: W.S.D.N em 26/12/2024 09:18 CPF: ***.387.278-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA

DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº330

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o estabelecimento de autorização para o funcionamento em horário especial, portanto não autoriza o funcionamento de segunda à sexta-feira antes das 6h00 e após as 22h00, aos sábados antes das 6h00 e após as 18h00, bem como aos domingos e feriados.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

10 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.



RAUL NAVE PRATTI

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo

Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/133454, materializada por: W.S.D.N em 26/12/2024 09:18 CPF: ***.387.278-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

RETIFICAÇÃO		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2024		
Fornecimento parcelado de medicamentos para uso nos animais do Zoológico Municipal.		
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes em-presas:		
ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 29,19
2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 19,79
3	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 16,99
4	FRACASSADO	-
5	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 55,93
6	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 18,83
7	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 35,89
8	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 29,94
9	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 50,74
10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 39,34
11	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 15,49
12	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 274,79
13	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 265,00
14	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 694,99
15	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 720,00
16	DESERTO	-
17	FRACASSADO	-
18	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 8,30
19	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 8,00
20	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 8,45
21	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 8,70
22	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 16,55
23	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 31,90
24	DESERTO	-
25	DESERTO	-
26	DESERTO	-
27	FRACASSADO	-
28	FRACASSADO	-
29	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 136,00
30	FRACASSADO	-
31	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 73,00
32	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 189,99
33	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 73,25
34	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 24,88
35	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 25,14
36	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 15,24
37	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 29,99
38	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 9,29
39	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 74,99
40	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 9,29
41	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 9,55
42	DESERTO	-
43	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 21,94
44	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 45,00
45	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 131,00
46	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 20,00
47	DESERTO	-
48	FRACASSADO	-

49	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 33,00
50	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 28,00
51	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 28,00
52	FRACASSADO	-
53	FRACASSADO	-
54	FRACASSADO	-
55	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 25,00
56	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 25,00
57	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 19,90
58	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 18,90
59	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 20,00
60	DESERTO	-
61	DESERTO	-
62	DESERTO	-
63	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 10,14
64	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 11,99
65	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 53,40
66	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 52,00
67	DESERTO	-
68	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 133,00
69	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 159,00
70	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 222,00
71	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 158,00
72	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 168,00
73	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 45,65
74	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 39,99
75	FRACASSADO	-
76	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 60,50
77	FRACASSADO	-
78	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 24,99
79	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 72,99
80	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 79,19
81	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	R\$ 82,00
82	SUPERFOOD PET ´S LTDA	R\$ 65,00
83	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 46,34
84	FRACASSADO	-
85	CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 28,52
86	DESERTO	-
87	DESERTO	-
88	DESERTO	-

Piracicaba, 19 de dezembro de 2024.

RONALDO DELFINI CANÇADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PROCURADORIA GERAL

Contratada: FLAME PRIME – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 42.628.697/0001-90 (SEMOZEL/SEMAP)
Código Licitação nº 2024.000.002.339
Código Ajuste nº 2024.000.001.500
Contrato nº 1879/2024.
Proc. Digital nº 2024/64.741
Licitação: Concorrência nº 31/2024.
Objeto: Prestação de serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no prédio do Centro Cívico.
Valor: R\$ 140.450,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 20/12/2024.

Contratada: RAMALVIRTUAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 17.007.200/0001-79 (SEMAP)
Código Licitação nº 2024.000.000.330
Código Ajuste nº 2024.000.001.501
Contrato nº 1881/2024.
Proc. Digital nº 2024/58.649
Licitação: Pregão Eletrônico nº 330/2024.
Objeto: Fornecimento e implantação de solução de PABX IP (VOIP), incluindo todo o hardware e software necessário para comunicação integrada entre Unidades da Prefeitura do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data: 20/12/2024.

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91 (SEMP)
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato nº 1.525/2021.
Proc. Adm.: 140.256/2021.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2021
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022.
Data: 27/12/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.525/2021 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2024.

4º Termo Aditivo ao Contrato – Contratada: SATO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 11.845.197/0001-86 (SEMP)
Contrato nº 011/2022.
Proc. Admin.: nº 018/2022 (Protocolo nº 18.309/2023).
Objeto: Elaboração de planta cadastral de parcelamento de solo e planta cadastral de implantação.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 29/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 11/2022 - 4.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 26/12/2024.

7º Termo Aditivo ao Contrato – Contratada: SATO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 11.845.197/0001-86 (SEMP)
Contrato nº 014/2021.
Proc. Admin.: nº 056/2021 (Protocolo nº 15.357/2023).
Objeto: Execução de serviços de levantamento topográfico cadastral planialtimétrico e georreferenciado.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 09/12/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 14/2021 – 7.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 26/12/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-02 (SEMAP)
Código Licitação nº 2023.000.003.040
Código Ajuste nº 2023.000.001.583
Contrato nº 1994/2023.
Proc. Digital: nº 527.118/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2023.
Objeto: Prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica.
Valor Total Estimado: R\$ 1.949.670,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 26/12/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.536
Aditivo nº 1.994/2023 - 2.
Valor Total Estimado e Atualizado: R\$ 682.543,86 (Seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/12/2024.

Contratada: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 51.685.649/0001-24 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1882/2024.
Proc. Digital nº 2024/32.118
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2024 - Ata de Registro de Preços nº 429/2024 (válida até 13/08/2025).
Objeto: Fornecimento de insumos.
Valor: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/12/2024.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. – CNPJ nº 40.083.667/0001-10 (SEMAP)
Processo Digital nº 2024/164.898
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores ativos do Município.
Valor: Sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2024.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)
Convênio nº 13/2022 – SEMS.
Processo nº 45.607/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 57.752.757,96 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 13/2022 - 38
Valor Acrescido: R\$ 283.433,01 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e um centavo), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem.
Data: 10/12/2024.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)
Convênio nº 13/2022 – SEMS.
Processo nº 45.607/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 57.752.757,96 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 13/2022 - 39
Valor Acrescido: R\$ 288.565,84 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem.
Data: 10/12/2024.

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a OJI PAPÉIS ESPECIAIS LTDA. – CNPJ nº 11.547.756/0001-71 (SEMP)
Proc. Admin.: nº 65.277/2020.
Objeto: Viabilizar a permuta da área e, consequente, transferência da propriedade e desmembramento da área correspondente à Avenida Comendador Pedro Morganti.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias para promover a unificação, desmembramento e a apresentar as matrículas atualizadas com vistas a viabilizar a permuta e mais 90 (noventa) dias, após concluída a permuta, apresentação da matrícula atualizada junto à SEMP.
Data: 03/12/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO N.º 38/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100110/2024 CONCORRÊNCIA N.º 02/2024 PROCESSO N.º 2511/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: M LAYDNER SERVIÇOS LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 19 de março de 2025.
Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem. Fundamento Legal: art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.
Assinatura: 21/12/2024.

CONTRATO N.º 100146/2024

PREGÃO N.º 74/2024 - PROCESSO N.º 021674/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: HIDRO-SANE RENTAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: aquisição de peças para manutenção de conjunto motobomba submersa. Vigência: prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.
Valor total: R\$ 47.802,14 (quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.512.0023.2424.0000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 2693/2024.
Assinatura: 23/12/2024.

CONTRATO N.º 100148/2024

PREGÃO N.º 75/2024 - PROCESSO N.º 021737/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: aquisição de inversores de frequência.
Vigência: prazo de entrega de 40 (quarenta) dias.
Valor total: R\$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.512.0023.2424.0000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 2699/2024.
Assinatura: 21/12/2024.

CONTRATO N.º 100149/2024

PREGÃO N.º 76/2024 - PROCESSO N.º 021739/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: HEMACK SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Objeto: aquisição de disjuntores tripolares.
Vigência: prazo de entrega de 40 (quarenta) dias.
Valor total: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.512.0023.2424.0000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 2705/2024.
Assinatura: 21/12/2024.

CONTRATO N.º 300005/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 PROCESSO N.º 2024/023381

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42.
Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pelo Sema. Vigência: 12 (doze) meses
Prazo inicial: 01/01/2025
Prazo final: 31/12/2025
Valores unitários:
R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido na Internet. R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em autoatendimento.
R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por documento recebido pelo sistema de débito automático no padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.
Assinatura: 21/12/2024.

CONTRATO N.º 300007/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 PROCESSO N.º 2024/023381

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pelo Sema. Vigência: 12 (doze) meses
Prazo inicial: 01/01/2025
Prazo final: 31/12/2025
Valores unitários:
R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por documento recebido no guichê de caixa. R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido na Internet. R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em autoatendimento.
R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em correspondentes bancários.
R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por documento recebido na rede lotérica. Assinatura: 21/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/019870

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado nas informações constantes no Relatório Final da Comissão Especial de Revisão de Recursos Administrativos, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido revisional e pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, com fundamento no art. 201, IV, da Lei Municipal nº 1972/72 ao servidor PAULO SERGIO FERNANDES, matrícula funcional nº 1.612-1.

Determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...